



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES**

RUA DO POÇO, 488 - CEP 95.345-000 - FONE/FAX: (54) 3276.1248

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2019**

**DISPÕE SOBRE A PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO, no uso de minhas atribuições legais:

Art.1º - Nos termos de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em relação a consulta realizada estabelece o direito ao recebimento de 13º remuneração aos Vereadores, que é adotada por Esta Câmara Municipal, bem como procedimento adotado no exercício anterior.


Art. 2º Fica determinado o pagamento de 13º remuneração, aos Vereadores desta Casa correspondente ao exercício 2019.

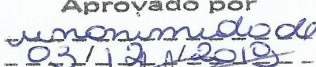
Art. 3º O pagamento será suportado pela rubrica própria.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves, 03 de dezembro de 2019.

  
Itamar Antônio Girardi  
Presidente

  
Juliete Ceccin  
Secretária

Aprovado por  
  
03/12/2019  
Itamar Antônio Girardi